LEI COMPLEMENTAR Nº 29, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2002

ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 2.783/2001 QUE DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1°. O artigo 1º da **Lei nº 2.783/2001** passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar área de terreno de propriedade deste Município, em favor da União, situada no loteamento Residencial Virgínia Correa, com área total de 2.151,50m2 apresentando as seguintes medidas e confrontações: começa num marco cravado à margem da Rua Augusta de Limae segue com rumo magnético de 33º53'NO e distância de 47,12m confrontando com o lote 02 da quadra 06, daí com rumos e distâncias respectivas de 69º30'NO – 14,10m, 0º30'SE – 18,25m, 80º04'SO – 1,00m, 9º34'SO – 10,90m, 88º58'SO – 2,00m, 9º22'SO – 18,70m, 11º35'SO – 6,40m, 12º23'SO – 14,00m, 19º08'SO – 22,50m e 17º46'SE – 3,97m confrontando com o Bairro Maracananzinho, daí segue rumos e distâncias de 48º12'NE – 25,52m, 51º08'NE – 22,64m, 54º16'NE – 28,25m confrontando com a Rua Augusta de Lima chega-se ao ponto onde teve início".

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ANÁPOLIS, em 04 de Dezembro de 2002.

Ernani José de Paula
PREFEITO MUNICIPAL

Ronivan Peixoto de Morais
SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE CIVIL

Jorge Matsubara
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Marilda de Araújo Inácio
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Airoza Lá-Wergita Bastos
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO